



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº001/2011, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva (com reposição de peças) e assistência técnica dos aparelhos de ar-condicionados tipo “split” destinados à Controladoria Geral do Estado- CGE, conforme especificações detalhadas constantes no Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2011, que entre si celebram a Controladoria Geral do Estado e a Comercial Confrio Ltda.

Pelo presente instrumento a Secretaria de Administração do Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.128.798/0001-01, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – CGE**, inscrita no CNPJ nº 13.128.798/0009-50, com sede na Rua Vila Cristina, nº 1.051 – Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, Sr. **Adinelson Alves da Silva**, brasileiro, casado, residente na Rua Arauá, nº696 Apto.104, Edifício Fontes Montijuic, CPF nº 313.229.435.00 e a empresa **COMERCIAL CONFRIO LTDA.**, com sede na Av. Francisco Porto, nº896- Salgado Filho, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.738.296/0001-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal Sr^a **SOLANGE BRANDÃO BRITO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 044.465-SSP/SE e CPF: 155.110.735-04 considerando o disposto 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações , têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor anual total do contrato é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). Devendo o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) ser pago bimestralmente. A contratante